



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.759 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.032.225,16 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.032.225,16 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei nº 5.880 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.365.0009.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	653	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	1.032.225,16
Total da Suplementação				1.032.225,16

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com o recurso proveniente da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.032.225,16 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.365.0009.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	189	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	1.032.225,16
Total da Anulação de Dotação				1.032.225,16



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.759 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de janeiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/01/2024
Neiva de Barros Oliveira